



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.901/2011.

*Dispõe sobre a criação do Centro Comunitário Mangueiral e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica criado o Centro Comunitário de Educação e Recreação “Mangueiral”, localizado na Rua Riachuelo esquina com a Rua Alan Kardec, com uma área de 18.500m<sup>2</sup> (dezoito mil e quinhentos metros quadrados), confinando ao Norte com área da Prefeitura Municipal de Ladário, ao Nascente com a Rua Riachuelo ao Poente com área da Prefeitura Municipal de Ladário e Sul com a Rua Alan Kardec.

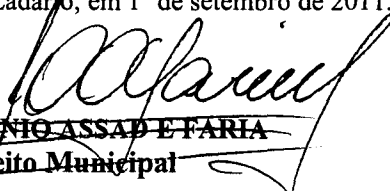
**Artigo 2º.** O Centro Comunitário de que trata o presente Decreto ficará vinculado a a Fundação de Cultura e Esporte do Município de Ladário.

**Artigo 3º.** O Centro Comunitário criado terá as seguintes finalidades:

- promover a integração comunitária, através da realização de eventos, cursos, atividades esportivas e culturais
- desenvolver atividades recreativas, como complemento à educação básica, tendo como objetivo a integração das crianças à vida comunitária;
- promover atividades culturais e esportivas de interesse da criança e adolescente, em convênio com entidades públicas e particulares.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 1º de setembro de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA**  
Prefeito Municipal